



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



02

Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1238

PROJETO DE LEI Nº 14/77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura, o cargo de Auxiliar de Tesouraria, assim enquadrado:-

a) - no anexo I, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1973, na parte A, como cargo de carreira 2.01, classe 2.01.1;

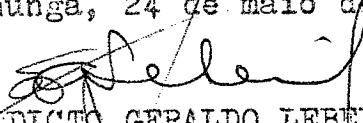
b) - no anexo II, da Lei nº 1156, de 09 de abril de 1973, na parte A, como cargo, com o nível 09(nove) de vencimento.

ARTIGO 2º) - Fica extinto no Quadro de Funcionários da Prefeitura, o cargo de "Caixa", enquadrado no Anexo I da Lei nº 1.156/73, como da carreira 2.01 e classe 2.01.1.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da criação de que trata o artigo 1º desta lei, correrão à conta da dotação que atendia ao cargo extinto pelo artigo 2º, cuja transferência fica autorizada para esse fim.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 1977.


BENEDITO GERALDO LEBEIS
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Controle para dar parecer.

038
A Comissão de Finanças, Orçamento e
Urbanização para dar parecer.

Sessão da C. M. de
Pirassununga, 17 de Maio de 1977.



Presidente

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) - Fica criado no Quadro de Funcionários
da Prefeitura, o cargo de Auxiliar de Tesouraria, assim enqua-
drado:-

a) - no anexo I, da lei nº 1.156, de 09 de abril -
de 1.973, na parte A, como cargo de carreira 2.01, classe ..
2.01.1;

b) - no anexo II, da lei nº 1.156, de 09 de abril-
de 1.973, na parte A, como cargo, com o nível 09 (nove) de -
vencimento.

ARTIGO 2º) - Fica extinto no Quadro de Funcioná-
rios da Prefeitura, o cargo de "Caixa" enquadrado no Anexo I
da lei nº 1.156/73, como da carreira 2.01 e classe 2.01.1.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da criação de
que trata o artigo 1º data lei, correrão à conta da dotação -
que atendia ao cargo extinto pelo artigo 2º, cuja transferên-
cia fica autorizada para esse fim.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 1.977.

Rubens
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=

mczs/.-

Aprovado por unanimidade
de votos, em primeira e segunda
discussão. Em 24/05/77

Rubens



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando em anexo, o presente projeto de lei que visa criar no quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo de "AUXILIAR DE TESOUREARIA", ficando extinto o cargo de CAIXA.


Atualmente a arrecadação de tributos municipais e mesmo pagamentos destinados a fornecedores estabelecidos nesta praça, são efetuados através de rede Bancária, não sendo necessário, portanto, a existência de Caixa.

Por outro lado, até agora, a Tesouraria da Municipalidade vem funcionando apenas com o Tesoureiro. No seu impedimento ou afastamento, não existe outro funcionário da própria seção que possa substituí-lo.

Através do projeto de lei incluso estamos procurando sanar esta irregularidade, criando o cargo de "AUXILIAR DE TESOUREARIA" e extinguindo o cargo de CAIXA, como acima noticiamos.

Para a tramitação deste projeto, solicitamos regime de urgência de quarenta dias, com esteio no § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 16 de maio de 1.977.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura, o cargo de Auxiliar de Tesouraria, assim enquadrado:-

a) - no anexo I, da lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973, na parte A, como cargo de carreira 2.01, classe .. 2.01.1;

b) - no anexo II, da lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973, na parte A, como cargo, com o nível 09 (nove) de vencimento.

ARTIGO 2º) - Fica extinto no Quadro de Funcionários da Prefeitura, o cargo de "Caixa" enquadrado no Anexo I da lei nº 1.156/73, como da carreira 2.01 e classe 2.01.1.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da criação de que trata o artigo 1º data lei, correrão à conta da dotação que atendia ao cargo extinto pelo artigo 2º, cuja transferência fica autorizada para esse fim.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 1.977.

Rubens Santos Costa
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando em anexo, o presente projeto de lei que visa criar no quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo de "AUXILIAR DE TESOUREARIA", ficando extinto o cargo de CAIXA.

Atualmente a arrecadação de tributos municipais e mesmo pagamentos destinados a fornecedores estabelecidos nesta praça, são efetuados através de rede Bancária, não sendo necessário, portanto, a existência de Caixa.

Por outro lado, até agora, a Tesouraria da Municipalidade vem funcionando apenas com o Tesoureiro. No seu impedimento ou afastamento, não existe outro funcionário da própria seção que possa substituí-lo.

Através do projeto de lei incluso estamos procurando sanar esta irregularidade, criando o cargo de "AUXILIAR DE TESOUREARIA" e extinguindo o cargo de CAIXA, como acima noticiamos.

Para a tramitação deste projeto, solicitamos regime de urgência de quarenta dias, com esteio no § 1º da artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 16 de maio de 1.977.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº 15/77

Estudando o Projeto de Lei nº 14/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa criar no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, o cargo de Auxiliar de Tescuraria, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1 977.


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Oswaldo Pinto de Campos

Relator


Antonio Fernando Bertazzo

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

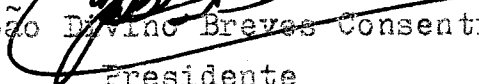


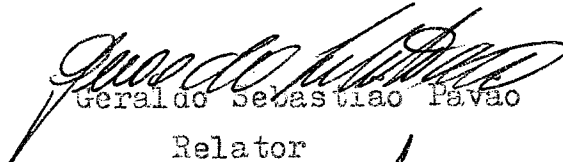
Of. _____

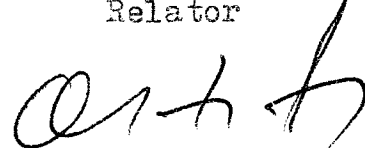
PARECER Nº 11/77

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou-
ra, examinando o Projeto de Lei nº 14/77, do Executivo Muni-
cipal, que visa criar no Quadro de Funcionários da Prefeitu-
ra Municipal o cargo de Auxiliar de Tesouraria, nada tem a
opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1977.


João Divino Breves Consentino
Presidente


Geraldo Sebastião Pavao
Relator


Orlando Alves Ferraz
Membro